



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 815/2000

Lido no Expediente de 228/2000

Assinatura do Presidente

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRA, ENTRE A AV. CRESCÊNCIO SILVEIRA E A RUA MARTA VASCONCELOS, POR OUTRA NAS PROXIMIDADES E DE IGUAL LOCALIZAÇÃO.

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 11/2/00

Assinatura do Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terra de 39,24 m², de propriedade deste Município entre a Av. Crescêncio Silveira e a Rua Marta Vasconcelos por outra área idêntica e situada nas proximidades, entre os mesmos logradouros acima referidos, medindo 45,70 m², de propriedade de Adilisa Cândida da Silva.

Art. 2º - Na área a ser permutada serão construídos dois sanitários públicos, feminino e masculino, em substituição aos antigos ali existentes, transformados em boxes pela Permutante.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, tanto da construção, como da legalização das áreas, correrão por conta da permutante Adilisa Cândida da Silva.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 11 de agosto de 2000.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

